



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201576, de 30 de dezembro de 2020, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0900.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	46.514,00
2302.0100.10.122.117.2.895.0003.339039.0300.102	40.780,00
2505.0100.18.541.073.2.812.0001.339039.0300.100	1.295,00
2505.0400.18.541.073.2.812.0001.339039.0300.100	3.358,00
2505.0900.18.541.073.2.812.0001.339039.0300.100	3.155,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0100.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	2.835,00
0201.0300.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	28.067,00



0201.0400.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	1.927,00
0201.0500.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	3.604,00
0201.0600.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	3.260,00
0201.0700.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	5.462,00
0201.0800.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	1.359,00
2302.0200.10.122.117.2.895.0003.339039.0300.102	15.780,00
2302.0500.10.122.117.2.895.0003.339039.0300.102	10.000,00
2302.0600.10.122.117.2.895.0003.339039.0300.102	15.000,00
2505.0600.18.541.073.2.812.0001.339039.0300.100	7.808,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento